

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**Razão Social:** Projeto Caridade – Associação Amparo Social

**Nome Fantasia:** ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL

**CNPJ:** 07.839.450/0001-11

**Data de Fundação:** 07/12/2005

**Inscrição Mobiliária:** 199.880-3

**Cartório de Registro:** 2º Oficial de Registros Civil de Pessoa Jurídica **Registrado sob nº** 009792

**Endereço:** Rua Araújo Viana, nº. 23

**Bairro:** Jardim Silvina

**Município:** São Bernardo do Campo/SP

**CEP:** 09791-080

**Telefone:** (11) 4930-2326

**E-mail:** projetocaridade@projetocaridade.com.br

**Nome do Representante Legal:** Vanessa Matheus

**Cargo:** Presidente

**Mandato:** 13/01/2018 a 13/01/2021

### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O Projeto Caridade - Associação de Amparo Social fundado aos 07 de dezembro de 2005, desenvolve suas atividades no município de São Bernardo do Campo no bairro Jardim Silvina, com personalidade jurídica de direito privado próprio e sem fins lucrativos.

Tem por finalidade Estatutária promover a mais ampla assistência à criança, ao adolescente, ao adulto, ao idoso, e a família. Promover no ser humano valores éticos, de cidadania, cívicos morais, espirituais, sociais e comunitários. Desenvolver suas potencialidades, e contribuir para a boa formação do caráter e da personalidade humana, visando uma sociedade melhor. Para a consecução de sua finalidade o Projeto Caridade estabelece os seguintes objetivos:

- 1) implantar e desenvolver projetos nas áreas de ação social, cultural, lazer, esportes, artes, iniciação e capacitação ao trabalho profissionalizante, empreendedor e cooperativo.
- 2) prestar serviços e atendimentos às pessoas, através de projetos que venham beneficiá-las e assisti-las em suas necessidades nas áreas sociais, de saúde, educação, alimentação, higiene, profissionalização, entre outros como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo.
- 3) promover ações de incentivo e organização de voluntariado e de outras formas de assistência a trabalhos filantrópicos e beneficentes.
- 4) após o projeto de estudo e viabilidade, poderá organizar unidades de prestação de serviços, de departamentos, de comissões, e dependências indispensáveis, inclusive filiais, quantas se fizerem necessárias, obedecendo os artigos deste estudo.
- 5) realizar convênios com poderes públicos para efetivação de projetos que atendem aos interesse do Projeto Caridade.
- 6) proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético histórico, turístico e paisagístico, ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo.
- 7) promoção da estética, da Cultura de Paz, da cidadania, dos direitos humanos, dos bons costumes, e pelo respeito alheio e as autoridades constituídas.

### DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

**CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS**

**Impacto que será alcançado:** Ampliação de nossas atividades e elaboração de um Plano de Captação de Recursos Financeiros, objetivando continuar desenvolvendo nossas ações com efetividade.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Aumentar a carga horária da Assistente Social para ampliar os atendimentos.	Complementar carga horária de 72 para 96 horas mensais que serão aplicadas para escuta qualificada, encaminhamentos, planejamento e execução de atividades sócio assistenciais.	Demonstrativo de aumento de carga horária e relatório com atividades realizadas e memorial fotográfico
Elaboração do Plano de Captação de Recursos - PCR	Assistente Social compor e formar equipe específica para execução do Plano de Captação Recursos junto a Organização	Ao longo do processo de implementação e execução do PCR, realizar avaliações periódicas que possibilitarão a visibilidade dos resultados. A partir destes, serão feitos os ajustes e complementações necessárias.

**ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO**

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

ATIVIDADE DO TRABALHO SOCIAL	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Acolhida com escuta qualificada	x	x	x	x	x
Atividades em Grupo	x	x	x	x	x
Encaminhamentos	x	x	x	x	x
ATIVIDADE DO PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Elaboração do Plano de Captação de Recursos	x				
Validação do Plano de Captação de Recursos		x			
Implementação do Plano de Captação de Recursos no Projeto Caridade			x	x	x
Acompanhamento e ajustes do Plano de Captação de Recursos no projeto Caridade				x	x

O Monitoramento será realizado pela diretoria da instituição que validará os relatórios formulados pela assistente social com as evidências do plano de trabalho e encaminhará para a comissão de monitoramento e avaliação.

A avaliação dos resultados se dará através de planejamento estruturado com avaliação e acompanhamento periódico por parte dos gestores e demais participantes, elencando de forma transparente os desafios e as potencialidades da OSC.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no Plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:  
 1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Pagamento Abril Assistente Social - RPA	R\$ 2.000,00
Pagamento Maio Assistente Social - RPA	R\$ 2.000,00
Pagamento Junho Assistente Social - RPA	R\$ 2.000,00
Pagamento Julho Assistente Social - RPA	R\$ 2.000,00
Pagamento Agosto Assistente Social - RPA	R\$ 2.000,00
Outras Despesas	-
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018

PROC. Nº 17168/18  
FLS. Nº 69  
SF-331

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2018



VANESSA MATHEUS

PRESIDENTE